

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM) REGISTRO DE PRECOS

VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

O MUNICÍPIO DE IJUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.738.196/0001-09, com sede à Rua Benjamin Constant, 429, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, representada pelo Prefeito, Sr. ANDREI COSSETIN SCZMANSKI, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD BR 472 KM 49, Bairro BR 472, na cidade de Itaqui/RS, CEP: 97650-000, Fone: (55) 9962-8267, E-mail: angelopetrini@bol.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.148/0001-50, legalmente representada por ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 737.975.530- 72, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e seus anexos, aditivar a presente Ata de Registro de Preços – ARP, referente ao Pregão Eletrônico acima mencionado, e os preços registrados das propostas apresentadas classificadas e aceitas no certame, conforme as Cláusulas e condições que sequem:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 1 ano (365 dias), a contar de 20/07/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da presente prorrogação, mantêm-se os valores e quantitativos dos itens registrados.

Art. 2º Ficam mantidas as demais cláusulas da ARP.

Ijuí/RS, 21 junho de 2024.

MUNICÍPIO DE IJUÍ

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito Municipal CPF n° 002.702.350-86